



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 459

DE 15 DE JUNHO DE 2004.

BENS REVERSÍVEIS MÓVEIS E IMÓVEIS –
PROJETO PARA CADASTRO E
ACOMPANHAMENTO, EM ATENDIMENTO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 380/2003 –
CONCESSIONÁRIA PROLAGOS

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/077.139/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido o Artigo 1º da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 380/2003;

Art. 2º - Aprovar o projeto de implementação do inventário dos bens integrantes da concessão nas seguintes condições:

§ 1º - A Concessionária Prolagos procederá à conciliação física dos bens inventariados com aqueles transferidos por ocasião da assunção dos sistemas pela Prolagos;

§ 2º - A Concessionária Prolagos apresentará à ASEP-RJ, relatórios parciais informando sobre as tarefas executadas e resumindo os resultados das seguintes etapas da implementação do inventário dos bens reversíveis:

I - Inventário Patrimonial – final da quinzena 7;

II - Conciliação e Avaliação física e contábil dos bens móveis e imóveis – final da quinzena 10;

§ 3º - A Concessionária Prolagos entregará em até 200 (duzentos) dias o Inventário Completo dos Bens Reversíveis, contemplando no mínimo os itens dispostos nos termos da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 380/2003 e no Projeto apresentado pela FGV Projetos;

Art. 3º - Determinar à Câmara Técnica de Saneamento que realize em conjunto com a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária e Auditoria de Controle Interno, a avaliação do Inventário Completo dos Bens Reversíveis em até 20 (vinte) dias após a entrega do mesmo pela Concessionária Prolagos;

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE

8

RIO DE JANEIRO • SEXTA-FEIRA
18 DE JUNHO DE 2004
ANO XXX • Nº 111 • PARTE I